



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 01/03/2023 14:59:33

IP com nº: 192.168.100.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 003/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 035/2021,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2023, de 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2021,

**RESOLVE:**

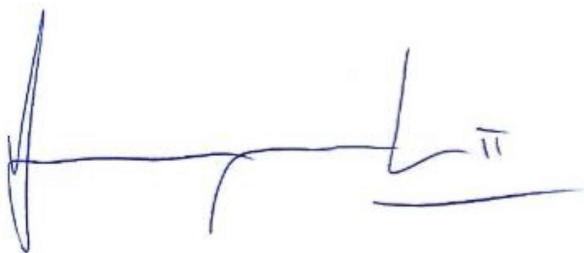
**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **ALDENIR DA CRUZ SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 225.654.773-68, efetivo no cargo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 6-A (caput e parágrafo único) e artigo 7º da EC nº 41/2003 submetidos ao art. 40, §2º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998) e art. 89, III da Lei Municipal nº 469/2010 (Adicional por Tempo de Serviço), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 763,98 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato de Concessão nº 071 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**



**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

